DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais | **Decretos**

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.513
DE 19 DE JANEIRO DE 2023

"Estende o prazo de vencimento do pagamento da Cota Única do IPTU de 2023 e dá providências correlatas."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, usando das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais, e tendo em vista o disposto no art. 37 da Constituição Federal e competências contidas no art. 44, especialmente o inciso XVIII da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a vigência da lei Municipal nº 1.075, de 11 de dezembro de 1985 e suas alterações, da Lei Municipal nº 2.563, de 31 de outubro de 2012 e Lei Municipal nº 2.566, de 21 de novembro de 2012;

CONSIDERANDO que a COTA ÚNICA do Imposto Territorial e Predial Urbano – IPTU venceu no domingo, dia 15-01-2023;

CONSIDERANDO a reclamação de grande número de contribuintes que não conseguiram pagar a COTA ÚNICA devido ao dia não útil de seu respectivo vencimento;

CONSIDERANDO que algumas instituições financeiras conveniadas com a municipalidade não aceitaram receber o valor da COTA ÚNICA no primeiro dia útil subsequente ao referido dia do vencimento;

e

CONSIDERANDO o interesse público em questão.

DECRETA:

Art. 1º. Fica prorrogado até o dia 31 de janeiro de 2023 o vencimento da COTA ÚNICA do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU - do exercício de 2023.

Art. 2º. Os bancos credenciados ficam autorizados a procederem ao recebimento do tributo, sem multa e juros, especificamente da cota única, até a data constante no artigo 1º deste Decreto.

Art. 3º. Os demais prazos previstos no carnê do Imposto Predial Territorial e Urbano – IPTU, relativos ao exercício de 2023, permanecem inalterados.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.
Prefeitura da Estância Balneária de Mongaguá, 19 de janeiro de 2023.

MARCIO MELO GOMES
Prefeito

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Licitações e Contratos

Extrato de Contrato

Extrato de Contrato nº 191/2022 - Processo nº 181/2022, Carta Convite nº 104/2022 – objeto – Aquisição de 2.000 Tonelada de Bica Corrida, a empresa Pedreira Mongaguá Ltda, no valor global de R$ 159.900,00 - MÁRCIO MELO GOMES – PREFEITO MUNICIPAL.

.....

Extrato do Contrato nº 188/2022 - Processo nº 208-22– Edital da Modalidade Convite nº 123-22.

Objeto: Pintura do prédio do paço municipal.

Empresa: Ricardo O.J. Construções LTDA- ME - Valor Global R$ 150.184,28- Vigência 240 (duzentos e quarenta) dias.

Firmado em 27 de dezembro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Extrato do Contrato nº 187/2022 - Processo nº 115-22– Edital da Modalidade Convite nº 103-22.

Objeto: Reestruturação da rua teresinha de souza bianchi.

Empresa: Bruno Luiz Ribeiro eireli- ME - Valor Global R$ 207.979,46- Vigência 300 (trezentos) dias.

Firmado em 27 de dezembro de 2022 - Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Extrato de Contrato nº. 008/2023 – Processo nº. 246/2.022 – Inexigibilidade nº. 006/2.023 Objeto: Contratação de Show com Tom Carfi e Banda – Valor de R$ 36.000,00 – Contratada: Ricardo Augusto de Andrade Produções ME - Firmado em 17 de janeiro de 2.023 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

Extrato de Contrato nº. 009/2023 – Processo nº. 244/2.022 – Inexigibilidade nº. 007/2.023 Objeto: Contratação de Show com Grupo Vou Pro Sereno – Valor de R$ 70.000,00 – Contratada: NAREAL Comunicação LTDA - Firmado em 17 de janeiro de 2.023 – Marcio Melo Gomes – Prefeito Municipal.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

1º Termo Aditivo de valor ao Contrato nº 037/2022, Processo nº 157/2021, objeto: Pavimentação e drenagem nas ruas Rio deJaneiro e Piaui. Valor R$ 58.601,74, conforme artigo 65, incido I, alínea “b” da Lei 8666/93, Contratada: IPEC CONTRUTORA LTDA, Firmado em: 28/10/2022 - Marcio Melo Gomes.

.....

Publicação por omissão - 4º Termo de aditamento de prazo ao Contrato nº 012/2021. Proc. nº 124/2020. Objeto: Adequação do prédio público para o centro de fisioterapia, pelo período de 60 (sessenta) dias, conf. Disposto nos Art.57, §1º, II e §2º da Lei 8.666/93 Contratada: IPCON EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA-EPP. Firmado: 10/11/2022. Marcio Melo Gomes Prefeito do Mun. de Mongaguá.

.....

Publicação por omissão - 6º Termo Aditivo de renovação contratual ao Contrato nº 102/2017, Processo nº 050/2017, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços laboratoriais. Empresa: Itapema Laboratório de Análises Clínicas Vigência: 06 meses, Firmado em: 16/11/2022 - Marcio Melo Gomes.

.....

Aviso de Edital

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 203/2022 - Edital do Pregão Presencial nº. 002/2023, objeto REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de 30.000 (trinta mil) toneladas de Bica Corrida, de Pedreira, com diâmetro entre 12,5 e 19,0 mm, para entrega durante o período de 12 (doze) meses, conforme descrição constante do Anexo I – Termo de Referência, visando aquisições futuras pelo órgão interessado. O início da sessão de lances dar-se-á às 09h30min do dia 01/02/2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link “ACESSO A INFORMAÇÃO” Portal de Licitações - Pregão Presencial e Portal de Transparência - Licitações e Contratos. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13)3445-3048, (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

AVISO DE EDITAL - Processo n.º 217/2022 - Edital do Pregão Presencial nº. 003/2022, objeto REGISTRO DE PREÇOS para Contratação de empresa para confecção e instalação de faixas de lona, para divulgação de seminários, eventos, reuniões, audiências, e indicação de serviços, confeccionada em PVC, texturizado, gramatura 440, com aplicação de impressão digital medindo 1,00m de largura com 1,00m de comprimento com acabamento em bastão de 105cm instalado com cordão de sisal, e retirada após evento terminado, para atender um período de 12 (doze) meses, conforme descrição e quantidades constantes do Anexo I – Termo de Referência do edital. O início da sessão de lances dar-se-á às 09h30min do dia 02/02/2023. O Edital na integra encontra-se a disposição dos interessados no endereço eletrônico www.mongagua.sp.gov.br, através do Link "ACESSO A INFORMAÇÃO" Portal de Licitações - Pregão Presencial e Portal de Transparência - Licitações e Contratos. Para qualquer esclarecimento, entrar em contato: telefone (13)3445-3048, (13) 3445-3067, e-mail: licitacao@mongagua.sp.gov.br – Autoridade Competente.

Atos de Pessoal

Convocação

Mongaguá, 18 de janeiro de 2.023.

PROCESSO 136/2022

INTERESSADA: Marcella de Almeida Sousa

Dado o término da licença, apresentar-se ao setor de Departamento de Pessoal, em 48 horas.

Marlene Aparecida de Freitas Leoni

Dir. das Rel. do Trab. e de Pessoal

Outros atos

RELAÇÃO DOS VALORES E DAS REMUNERAÇÕES DOS CARGOS E EMPREGOS PÚBLICOS NO ANO DE 2022

A) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO:

Referencia: 35 - Valor: R$ 1.212,00

Agente Comunitário de Saúde/ Agente de Campo/ Agente de Controle de Endemias/ Agente de Serviços Sanitários/ Agente de Turismo/ Ajudante de Pedreiro/ Almoxarife/ Arquivista/Atendente/ Atendente de Recepção/ Atendente de Serviços/ Auxiliar Administrativo/ Auxiliar da Junta Militar e Carteira Profissional/ Auxiliar de Educador/ Cuidador Residente/ Auxiliar de Eletricista/ Auxiliar de Encanador/ Auxiliar de Laboratório/ Auxiliar de Serviços Gerais/ Auxiliar de Serviços Odontológicos/ Auxiliar de Topógrafo/ Babá/ Controlador de Ônibus/ Cozinheiro/ Eletricista de Manutenção/ Encarregado da Junta de Serviço Militar/ Encarregado de Ginásio de Esportes/ Estoquista/ Frentista/ Fumigador/ Gari/ Instrutor de Artes/ Lavador de Veículos/ Merendeira/ Monitor/ Monitor Esportivo/ Monitor de Transporte Escolar/ Operador de Máquina Roçadeira Costal/ Operário/ Padeiro/ Pedreiro/ Pintor/ Recepcionista/ Salva-Vidas/ Secretária Auxiliar/ Segurança/ Servente/ Telefonista/ Tratorista/ Vacinador de Animais/ Vigia/ Vigilante de Alunos/ Zelador.

Referencia: 36 - Valor: R$ 1.212,00

Agente de Serviços de Gabinete I/ Agente de Serviços de Trânsito/ Ajudante de Mecânico/ Assistente de Departamento de Ensino/ Auxiliar de Chefia/ Auxiliar de Serviços Administrativos/ Borracheiro/ Desenhista/ Encarregado de Setor/ Instrutor Técnico Desportivo.

Referencia: 37 - Valor: R$ 1.212,00

Eletricista/ Encanador

Referencia: 38 - Valor: R$ 1.212,00

Agente de Serviços de Gabinete/ Assistente Técnico Contábil/ Assistente Técnico Jurídico/ Auxiliar de Biblioteca/ Escriturário/ Operador de Computador.

Referencia: 41 - Valor: R$ 1.212,00

Encarregado de Manutenção de Máquinas e Equipamentos.

Referencia: 43 - Valor: R$ 1.212,00

Caixa.

Referencia: 47 - Valor: R$ 1.212,00

Controlador de Serviços Públicos.

Referencia: 48 - Valor: R$ 1.212,00

Fiscal do Comércio/ Fiscal de Obras/ Técnico

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Agrimensor.

Referencia: 51 - Valor: R$ 1.312,47

Administrador de Cemitério.

Referencia: 52 - Valor: R$ 1.360,17

Chefe de Seção/ Chefe do Setor de Contabilidade/ Profissional de Apoio Escolar/ Supervisor de Serviços Municipais/ Técnico de Laboratório/ Técnico de Manutenção de Equipamentos de Informática/ Técnico de Programação – Informática/ Técnico de Segurança do Trabalho/ Técnico em Gesso.

Referencia: 53 - Valor: R$ 1.402,42

Bibliotecário/ Diretor Adjunto/ Encarregado de Computação/ Fisioterapeuta/ Motorista/ Nutricionista/ Pintor de Veículos/ Terapeuta Ocupacional.

Referencia: 54 - Valor: R$ 1.526,44

Assessor de Imprensa/ Assistente Social/ Biólogo/ Biomédico/ Contador/ Coordenador Administrativo/ Dentista/ Médico de Ambulatório/ Médico Veterinário/ Programador/ Psicólogo/ Psiquiatra/ Secretário Executivo/ Técnico em Raio X.

Referencia: 55 - Valor: R$ 1.649,11

Auxiliar de Enfermagem/ Carpinteiro/ Funileiro/ Marceneiro/ Mecânico/ Orientador Social/ Soldador/ Técnico em Enfermagem.

Referencia: 56 - Valor: R$ 1.771,77

Fonoaudiólogo/ Médico Plantonista Pediatra/ Operador de Máquinas.

Referencia: 57 - Valor: R$ 2.018,45

Assistente Social/ Encarregado de Oficina Mecânica/ Técnico em Farmácia.

Referencia: 59 - Valor: R$ 2.509,10

Analista de Convênios de Obras/ Arquiteto/ Bacharel em Ciências Humanas/ Controlador Geral/ Educador Social/ Enfermeiro Padrão/ Engenheiro/ Engenheiro Agrônomo/ Farmacêutico/ Fiscal de Contratos de Obras/ Orçamentista de Obras/ Projetista/ Psicólogo.

Valor: R$1.280,80 (plantão de 12h)

Médico Ortopedista/Traumatologista/ Médico Plantonista/ Médico Plantonista Clínico.

Valor: R$1.886,00

Educador/Cuidador Residente/ Educador/Cuidador Substituto.

Procurador Jurídico.

De acordo com progressão prevista na Lei Complementar nº 17/2011

Valor inicial: R$ 2.725,80

Guarda Cívil.

De acordo com progressão prevista na Lei Complementar nº 18/2011

Valor inicial: R$ 1.271,59

Agente Comunitário de Saúde/ Agente de Controle de Endemias

Repasse: R$2.424,00

- Quanto aos cargos de provimento efetivo pertinentes ao magistério, a remuneração é em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar Nº 056/2020

B) CARGOS EM CONFIANÇA, LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO:

Referencia: 41 - Valor: R$ 1.212.00

Encarregado de Combustíveis.

Referencia: 44 - Valor: R$ 1.212.00

Coordenador de Transporte Escolar.

Referencia: 48 – Valor: R$ 1.212.00

Assistente Especial da Administração.

Referencia: 51 - Valor: R$ 1.240,24

Tesoureiro Chefe.

Referencia: 52 - Valor: R$ 1.285,21

Chefe da Seção de Almoxarifado/ Chefe de Setor/ Chefe de Transporte, Garagem e Oficina/ Coordenador de Ambulatório.

Referencia: 53 - Valor: R$ 1.324,74

Assistente do Centro de Zoonoses/ Chefe do Setor de Esportes/ Encarregado de Serviços de Computação.

Referencia: 54 - Valor: R$ 1.436,50

Referencia: 55 - Valor: R$ 1.549,62

DIÁRIO OFICIAL
MONGAGUÁ
ESTÂNCIA BALNEÁRIA
ESTADO DE SÃO PAULO
www.mongagua.sp.gov.br - Conforme Lei Municipal nº 2.865, de 27 de junho de 2017

Assessor de Projetos Especiais/ Assessor Especial de Assuntos Comunitários/ Assessor Especial de Relações Institucionais/ Assessor Especial para Assuntos da Juventude/ Assessor Especial para Assuntos Metropolitanos/ Chefe do Departamento da Fiscalização/ Chefe do Departamento de Transportes.

Referencia: 56 - Valor: R$ 1.664,10

Referencia: 57 - Valor: R$ 1.891,71

Chefe de Departamento do Centro de Zoonoses/ Chefe do Departamento Administrativo e Financeiro/ Chefe do Departamento Cultural/ Chefe do Departamento da Assistência Social/ Chefe do Departamento da Merenda/ Chefe do Departamento de Convênios, Fundos e Conselhos/ Chefe do Departamento de Esporte e Lazer/ Chefe do Departamento de Proteção Social Básica/ Chefe do Departamento de Proteção Social Especial/ Chefe do Departamento de Segurança Alimentar Nutricional/ Chefe do Departamento de Serviços Públicos Externos/ Coordenador do Programa Social da Casa Lar/ Coordenador de Faturamento SUS.

Referencia: 58 - Valor: R$ 2.003,46

Chefe do Departamento da Secretaria Executiva / Chefe de Departamento de Ensino/ Chefe do Departamento de Finanças, Orçamento e Contabilidade/ Chefe do Departamento de Meio Ambiente/ Chefe do Departamento de Patrimônio/ Chefe do Departamento de Pessoal/ Chefe do Departamento de Processamento de Dados/ Chefe do Departamento de Tributação/ Chefe do Departamento de Turismo/ Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário Externo/ Chefe do Departamento de Cadastro Imobiliário Interno/ Diretor de Esportes/ Ouvidor Municipal.

Referencia: 59 - Valor: R$ 2.342,83

Assessor de Administração Municipal/ Assistente de Diretor Municipal da Saúde Pública/ Chefe de Enfermaria/ Chefe do Departamento de Pronto Socorro/ Chefe do Departamento Administrativo de Regionais/ Chefe do Departamento da Saúde Pública/ Chefe do Departamento de Ambulatório/ Chefe do Departamento de Engenharia/ Chefe do Departamento de Serviços de Trânsito/ Chefe do Departamento de Planejamento.

Referencia: 60 - Valor: R$ 2.796,67

Diretor da Administração Regional Agenor de Campos/ Diretor das Relações do Trabalho e de Pessoal/ Diretor de Agricultura e Abastecimento/ Diretor de Departamento de Serviços Públicos Externos/ Diretor de Departamento de Habitação/ Diretor de Departamento de Serviços de Trânsito/ Diretor de Departamento do Patrimônio/ Diretor de Meio Ambiente/ Diretor de Relações Públicas/ Diretor de Segurança Municipal.

Referencia: 61 - Valor: R$ 3.249,15

Diretor de Departamento de Serviços Odontológicos/ Diretor de Departamento de Compras e Almoxarifado/ Diretor de Departamento de Engenharia/ Diretor de Departamento de Planejamento/ Diretor de Departamento de Serviços Públicos Internos/ Diretor do Centro de Zoonoses/ Diretor do Departamento de Obras Públicas/ Diretor do Departamento de Manutenção e Mecânica.

Referencia: 62 - Valor: R$ 3.704,37

Chefe de Gabinete/ Diretor Municipal da Administração/ Diretor Municipal da Assistência Social/ Diretor Municipal da Saúde Pública/ Diretor Municipal de Assuntos Técnicos de Engenharia/ Diretor Municipal de Cultura/ Diretor Municipal de Finanças/ Diretor Municipal de Turismo.

Valor: R$ 5.789,72

Sub-Procurador Geral do Município.

Valor: R$ 8.858,85

Procurador Geral do Município.

- Quanto aos cargos em comissão de livre provimento e exoneração, pertinentes ao magistério, a remuneração é em conformidade com o Anexo II-A da Lei Complementar Nº 056/2020

C) CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO – EM EXTINÇÃO, AINDA OCUPADOS:

Referencia: 35 – Valor: R$ 1.212.00

Auxiliar de Estoquista/ Coordenador de Faturamento do SUS/ Operário “A”/ Operário “C”/ Vigia “A”.

Referencia: 36 – Valor: R$ 1.212.00

Administrador de Creche “A”/ Agente de Serviços Especial de Serviços Público.

Referencia: 38 – Valor: R$ 1.212.00

Auxiliar de Contabilidade/ Escriturário “A”.

Referencia: 39 – Valor: R$ 1.212.00

Escriturário “B”.

Referencia: 40 – Valor: R$ 1.212.00

Escriturário “C”

Referencia: 44 – Valor: R$ 1.212.00

Pedreiro “A”.

Referencia: 48 – Valor: R$ 1.212.00

Fiscal de Obras “A”/ Topógrafo.

Referencia: 49 – Valor: R$ 1.232,07

Fiscal do Comércio “B”.

Referencia: 50 – Valor: R$ 1.271,59

Guarda Auxiliar/ Orientador de Laboratório de Informática.

Referencia: 52 – Valor: R$ 1.360,17

Agente Administrativo do Pessoal.

Referencia: 53 – Valor: R$ 1.402,42

Coordenador de Assuntos Cartorários/ Motorista “A”.

Referencia: 55 – Valor: R$ 1.649,11

Motorista “B”.

Referencia: 57 – Valor: R$ 2.018,45

Operador de Máquina Esteira/ Operador de Motoniveladora/ Operador de Pá Carregadeira.

Remuneração: Anexo I – Lei Complementar Nº 056/2020

Professor I – Educação Infantil/ Pajem

D) ESTATUTÁRIOS – INATIVOS:

Referencia: 36 – Valor: R$ 1.212.00

Atendente de Enfermagem G.I/ Encarregado de Seção G.IV.

Referencia: 41 – Valor: R$ R$ 1.212.00

Encarregado de Departamento G.IV.

Referencia: 48 – Valor: R$ 1.212.00

Secretária Administrativa G.I.

Referencia: 51 – Valor: R$ 1.312,47

Encarregado de Divisão G.IV/ Supervisor G.IV.

Referencia: 52 – Valor: R$ 1.360,17

Assistente de Divisão G.I

Referencia: 56 – Valor: R$ 1.771,77

Motorista “C” G.IV/ Operador de Máquina Proc. Contábil G.IV.

E) SUBSIDIOS:

Prefeito Valor: R$ 16.000,00

Vice Prefeito Valor: R$ 9.000,00

OBSERVAÇÃO:

A) CRIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE NOMENCLATURA DOS CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO. LEI COMP Nº 66/2022, EM ANEXO.

B) EXTINÇÃO DOS CARGOS EM CONFIANÇA, LIVRE PROVIMENTO E EXONERAÇÃO. DECRETO 7144/2020 E 7401/2022, EM ANEXO.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

Lei Complementar nº 066
de 20 de Setembro de 2022

"Altera nomenclatura do cargo de Professor de Educação Básica III – Libras; A lotação numérica do profissional professor de Educação Básica III-Educação Especial/Libras; Cria o cargo de Professor de Educação Básica III-Educação Especial/Braile, todos dispostos na Lei Complementar nº 16, de 07 de outubro de 2011 e Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011 e dá outras providências."

MARCIO MELO GOMES, Prefeito da Estância Balneária de Mongaguá, Faço saber que a Câmara da Estância Balneária de Mongaguá, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica alterado a nomenclatura dos cargos de Professor de Educação Básica III – Libras, criados pela Lei Complementar nº 30, de 23 de junho de 2015, para professor de Educação Básica III– Educação Especial/Libras, mantendo-se, todavia, as respectivas atribuições e vencimentos nos termos da Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011 e Lei Complementar nº 16, de 7 de outubro de 2011 e suas alterações

Art. 2º. Ficam alterada a lotação numérica do cargo de provimento efetivo, mediante concurso, com atribuições de docência no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011, e no Anexo V da mesma Lei, com vencimentos de acordo com o Anexo I-A, Tabela 6, da Lei Complementar nº 16, de 7 de outubro de 2011 e Anexos X e XI, da Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011, conforme especifica:

Cargo	Lotação Anterior	Nova Lotação
Professor de Educação Básica III– Educação Especial/Libras	10	50

Art. 3º. Ficam criados cargos de provimento efetivo, mediante concurso, com atribuições de docência devidamente habilitado, nos termos do inciso V, do artigo 24, da Lei Complementar nº 16/2011, com jornada inicial de trabalho de 30 (trinta) horas, jornada docente básica, classe de docente e com a seguinte denominação e lotação numérica, conforme disposto no Anexo IV, da Lei Municipal nº 2.475, de 1º de julho de 2011 e anexo V da mesma Lei, com vencimentos de acordo com Anexo I-A, Tabela 6, da Lei Complementar nº 16, de 7 de outubro de 2011, conforme especifica:

I – Anexo IV, cargos de Provimento Efetivo, mediante concurso:

Cargo	Vencimentos	Lotação
Professor de Educação Básica III – Educação Especial/Braile	Anexo I-A, Tabela 6 - Lei Complementar nº 16/2011	10

II – Anexo V, cargos para substituição:

Cargo	Vencimento	Lotação
Professor de Educação Básica III - Educação Especial/Braile	Anexo I-A, Tabela 6 - Lei Complementar nº 16/2011	10

- segue -

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Lei Compl. 066/2022 – fl.s 02)

Art. 4º. Os cargos de Professor de Educação Básica III – Educação Especial, Professor de Educação Básica III – Educação Especial/Libras, Professor de Educação Básica III – Educação Especial/Braile, tem suas competências e atividades vinculadas a Classificação Brasileira de Ocupações – CBO-2392, além das especificadas da docência, da legislação nacional e municipal, em especial a Lei Federal nº 9.394/96 e Lei Complementar nº 16/2011, com suas respectivas alterações.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se.
Estância Balneária de Mongaguá, 20 de setembro de 2022.

Marcio Melo Gomes
Prefeito

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.144
DE 22 DE JUNHO DE 2020

"Extingue os cargos de: (Coordenador de Execução Fiscal; Coordenador de Contratos Administrativo; Coordenador Consultivo Administrativo; Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos e Diretor Municipal de Assuntos Legislativos), previstos nos artigos 3º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 42/2018 e no Anexo III, da Lei nº 2.475/2011, todos de Mongaguá".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais previstas no artigo 44, V, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o poder regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação.

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar se processa, principalmente, por meio de decretos.

CONSIDERANDO que nesse sentido é que o art. 84, IV, da Constituição dispõe que ao Presidente da República compete expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis.

CONSIERANDO que pelo princípio da simetria constitucional, o mesmo poder é conferido a outros chefes do Poder Executivo para os mesmos objetivos.

CONSIDERANDO que a edição da Emenda Constitucional nº 32/2000, tornou possível a existência de atos administrativos que não estão subordinados a nenhuma lei, desde que cumpridos alguns requisitos.

CONSIDERANDO o Acórdão nos autos de Direta de IC nº 2101174-57.2019.8.26.0000 que reconheceu a inconstitucionalidade do ato de criação dos cargos de (Coordenador de Execução Fiscal; Coordenador de Contratos Administrativo; Coordenador Consultivo Administrativo; Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos e Diretor Municipal de Assuntos Legislativos), previstos nos artigos 3º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 42/2018 e no Anexo III, da Lei nº 2.475/2011, todos de Mongaguá.

- segue -

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

(cont. Dec. 7144/2020 - fl.s 02)

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica extinto, no âmbito da administração pública municipal, os cargos de (Coordenador de Execução Fiscal; Coordenador de Contratos Administrativo; Coordenador Consultivo Administrativo; Diretor Municipal de Assuntos Jurídicos e Diretor Municipal de Assuntos Legislativos), previstos nos artigos 3º, 4º e 5º, da Lei Complementar nº 42/2018 e no Anexo III, da Lei nº 2.475/2011, todos de Mongaguá.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se;
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 22 de junho de 2020

MARCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal

ASSINADO DIGITALMENTE serasa experian SafeNet

PREFEITURA DA ESTÂNCIA BALNEARIA DE MONGAGUÁ
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.401
DE 31 DE MARÇO DE 2022

"Extingue os cargos de: (Administrador de Serviços Gerais, Assessor de Imprensa, Administrador de Cemitério, Assessor da Administração Municipal e Assistente de Diretor Municipal de Assuntos Técnicos de Engenharia), previstos na lei municipal nº 2.475/2011 e suas posteriores alterações, e dá outras providências".

MARCIO MELO GOMES, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por disposições legais previstas no artigo 44, V, da Lei Orgânica Municipal, bem como artigo 37 da Constituição Federal:

CONSIDERANDO que o poder regulamentar é a prerrogativa conferida à Administração Pública de editar atos gerais para complementar as leis e possibilitar sua efetiva aplicação.

CONSIDERANDO que o Poder Regulamentar se processa, principalmente, por meio de decretos.

CONSIDERANDO que nesse sentido é que o art. 84, IV, da Constituição dispõe que ao Presidente da República compete expedir decretos e regulamentos para a fiel execução das leis.

CONSIERANDO que pelo princípio da simetria constitucional, o mesmo poder é conferido a outros chefes do Poder Executivo para os mesmos objetivos.

CONSIDERANDO que a edição da Emenda Constitucional nº 32/2000, tornou possível a existência de atos administrativos que não estão subordinados a nenhuma lei, desde que cumpridos alguns requisitos.

CONSIDERANDO a determinação do Ministério Público do Trabalho de exonerar os ocupantes dos cargos de Administrador de Serviços Gerais, Assessor de Imprensa, Administrador de Cemitério, Assessor da Administração Municipal e Assistente de Diretor Municipal de Assuntos Técnicos de Engenharia, e consequente extinção destes.

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica extinto, no âmbito da administração pública municipal, os cargos de (Administrador de Serviços Gerais, Assessor de Imprensa, Administrador de Cemitério, Assessor da Administração Municipal e Assistente de Diretor Municipal de Assuntos Técnicos de Engenharia), dispostos no anexo IV, da lei municipal nº 2.475 de 01 de julho de 2011.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se;
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Mongaguá, 31 de março de 2022

MARCIO MELO GOMES
Prefeito Municipal

Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS

Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS
CNPJ—FMAS 13.681.956/0001-48

CONVOCAÇÃO PARA A 1ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 2.093/2005, **CONVOCA** todos os Conselheiros Titulares, Suplentes e demais colaboradores, para a 1ª Reunião Extraordinária, a ser realizada presencial, na Casa dos Conselhos, na data de 24 de janeiro de 2023 (terça feira) às 13h:30min em primeira chamada.

Assuntos pautados:

1º - Apresentação do Plano Municipal de Assistência Social para aprovação.

2º - Aprovação dos recursos do programa Prospera Família;

Mongaguá, 19 de janeiro de 2023

FELIPPE DOS SANTOS OLIVEIRA
PRESIDENTE

Casa dos Conselhos
Av. Marina, 07 – Salas 01 e 02, Piso superior, Clube Itapoan – Centro, Mongaguá/SP
Telefone: (13) 3507-5746 - Email: casadosconselhos@mongagua.sp.gov.br